

Portugal-Vila Nova de Santo André: Laboratory services

OJ S 90/2017 11/05/2017

Contract notice

Services

Legal Basis:

Directive 2014/24/EU

Section I: Contracting authority

I.1. Name and addresses

Official name: Águas de Santo André, SA

Postal address: Cerca da Água — Rua dos Cravos

Town: Vila Nova de Santo André

NUTS code: PT181 Alentejo Litoral

Postal code: 7500-130

Country: Portugal

E-mail: geral.adsa@adp.pt

Internet address(es):

Main address: www.adsa.pt

I.3. Communication

The procurement documents are available for unrestricted and full direct access, free of charge, at: <http://portugal.vortal.biz/>

Additional information can be obtained from the abovementioned address

Tenders or requests to participate must be submitted electronically via: <http://portugal.vortal.biz/>

Tenders or requests to participate must be submitted to the abovementioned address

I.4. Type of the contracting authority

Body governed by public law

I.5. Main activity

General public services

Section II: Object

II.1. Scope of the procurement

II.1.1. Title

Colheita, transporte e análises físico-químicas, microbiológicas e fitoplanctónicas para controlo de qualidade da água nos subsistemas de água de abastecimento, água residual e resíduos industriais.

Reference number: CLPQ 01/DOP/17

II.1.2. Main CPV code

71900000 Laboratory services

II.1.3. Type of contract

Services

II.1.4. Short description

A prestação de serviços tem como objeto a realização de análises físico-químicas, microbiológicas e fitoplactónicas em amostras de água de consumo humano, água subterrânea, água natural, água residual e resíduos, de acordo com a legislação em vigor, contratos de concessão e licenças de utilização correspondentes a casa subsistema.

II.1.5. Estimated total value

Value excluding VAT: 345 000,00 EUR

II.1.6. Information about lots

This contract is divided into lots: no

II.2. Description

II.2.3. Place of performance

NUTS code: PT181 Alentejo Litoral

Main site or place of performance: Várias instalações pertencentes ao Sistema da Águas de Santo André.

II.2.4. Description of the procurement

Colheita, transporte e análises físico-químicas, microbiológicas e fitoplanctónicas para controlo de qualidade da água nos subsistemas de água de abastecimento, água residual e resíduos industriais.

II.2.5. Award criteria

Criteria below

Quality criterion - Name: Qualidade do serviço / Weighting: 60

Price - Weighting: 40

II.2.6. Estimated value

Value excluding VAT: 345 000,00 EUR

II.2.7. Duration of the contract, framework agreement or dynamic purchasing system

Duration in months: 36

This contract is subject to renewal: no

II.2.10. Information about variants

Variants will be accepted: no

II.2.11. Information about options

Options: no

II.2.13. Information about European Union funds

The procurement is related to a project and/or programme financed by European Union funds: no

II.2.14. Additional information

Section III: Legal, economic, financial and technical information

III.1. Conditions for participation

III.1.1. Suitability to pursue the professional activity, including requirements relating to enrolment on professional or trade registers

List and brief description of conditions:

9.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos de qualificação:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponível em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>, elaborado em conformidade com o ANEXO II deste Programa do Procedimento;
- b) Lista de Métodos e de Limites de Quantificação por parâmetro, para cada programa de monitorização, através do preenchimento de ficheiro Excel (em anexo), cada um com uma folha por cada programa de monitorização do correspondente subsistema, em conformidade com o(s) modelo(s), dados como exemplo, do Anexo III ao Anexo VII ao presente Programa do Procedimento. Excetuando os programas referidos na cláusula 5.^a das cláusulas especiais do caderno de encargos, em que o adjudicatário está obrigado apenas à colheita, determinação dos parâmetros in situ, nomeadamente o desinfetante residual, temperatura e perfis, conservação, transporte e entrega das amostras;
- c) Lista de parâmetros acreditados e subcontratados, com indicação do número total de parâmetros, através do preenchimento de ficheiro Excel, em conformidade com o modelo no Anexo III ao Anexo VII ao presente Programa do Procedimento. Excetuando os programas referidos na cláusula 5.^a das cláusulas especiais do caderno de encargos, em que o adjudicatário está obrigado apenas à colheita, determinação dos parâmetros in situ, nomeadamente o desinfetante residual, temperatura e perfis, conservação, transporte e entrega das amostras;
- d) Certificado de acreditação do candidato, pela norma NP EN ISO/IEC 17025, e respetivos anexo(s) técnico(s), relativos todos os parâmetros, parâmetros in situ e amostragem de águas subterrâneas, superficiais, águas de consumo humano, águas residuais e resíduos industriais;
- e) Declaração do candidato onde evidencie o subcontratado e os parâmetros que serão objeto de subcontratação. No caso de o concorrente recorrer a subcontratação, a candidatura deve ainda ser acompanhada, relativamente às entidades a subcontratar, dos mesmos documentos referidos nas alíneas b), c) e d), da cláusula 9.1.^a;
- f) Comprovativo de reconhecimento de «Aptidão», pela Entidade Reguladora do Sector (ERSAR), para o controlo da qualidade da água para consumo humano, relativo aos parâmetros exigidos no Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de agosto e Decreto-Lei n.º 23/2016, de 3 de junho, nomeadamente os parâmetros in situ;
- g) Lista de referências do Laboratório na prestação de serviços de natureza (matriz) idêntica à que é objeto desta consulta, com indicação dos parâmetros analisados e número de análises realizadas, de acordo com o modelo do Anexo VIII do presente Programa;
- h) Evidências de participação anual em ensaios Interlaboratoriais e da Acreditação anual dos parâmetros, nos últimos 3 (três) anos;
- i) Avaliação global do desempenho do Laboratório em Ensaios Interlaboratoriais (EIL) apenas nos últimos 3 (três) anos (2013/2014/2015), considerando as participações do laboratório nas matrizes correspondentes objeto de concurso, de acordo com o modelo do Anexo IX do Programa de Procedimento, bem como os comprovativos dos resultados obtidos nos ensaios apresentados;
- j) Comprovativo e evidência de uso de ferramenta de LIMS (Laboratory Informations Managment System) que permita a transferência direta de resultados e boletins analíticos, para as bases de dados da AdSA (sistema Labway Aqua);
- k) Documentos comprovativos da existência, no seu quadro de pessoal permanente, de Responsáveis Técnicos (RT) das principais áreas técnicas (Físico-química e Microbiologia) com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência profissional em análises laboratoriais e curriculum dos mesmos, a preencher conforme modelo constante do Anexo X deste Programa do Procedimento;
- l) Documentos comprovativos da existência, no seu quadro de pessoal, de Técnicos (T) qualificados, afetos ao objeto do Concurso com, pelo menos, 2 (dois) anos de experiência

profissional em análises laboratoriais, e curriculum dos mesmos, a preencher conforme modelo constante do Anexo X deste Programa;

9.2. Relatórios e contas de exercício dos últimos três anos, ou documentos equivalentes, consoante a exigência legal para o tipo de sociedade em questão, designadamente o relatório de gestão e documentos de prestação de contas previstos no art.º 263º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 262/86, de 2 de Setembro, acompanhado de declaração do Candidato, sob compromisso de honra, relativos aos 3 (três) últimos exercícios concluídos com indicação de:

- a. EBITDA — proveitos operacionais deduzidos das reversões de amortizações e ajustamentos e dos custos operacionais, sem inclusão das amortizações, dos ajustamentos e das provisões;
- b. Solvabilidade — razão entre os capitais próprios e o passivo;
- c. Liquidez Geral — razão entre o ativo circulante e o passivo circulante;
- d. Capacidade de Endividamento — razão entre os capitais próprios e os capitais permanentes.

9.3. O documento referido na alínea a) da cláusula 9.1.^a, deve ser assinado pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96 /2015, de 17 de agosto.

9.4. No caso de o candidato ser constituído por um agrupamento de empresas, declaração conforme modelo apresentado no Anexo XI deste Programa do Procedimento (Acordo — Promessa de Constituição).

9.5. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 168.º do CCP, quando a proposta seja apresentada por um agrupamento Concorrente, a declaração referida na alínea a) da cláusula 9.1.^a, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

9.6. Para além da exigência prevista na cláusula 9.3.^a do presente Programa do Procedimento, devem ser assinados eletronicamente, pelo Candidato ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, todos os documentos solicitados na cláusula 9.^a, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos.

9.7. Quando a candidatura seja apresentada por um Agrupamento Candidato, aplica-se a exigência prevista na cláusula 9.4.^a para todos os documentos solicitados na cláusula 9.^a.

9.8. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o Concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 3, do art. 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho, portaria esta que regulamenta o disposto no n.º 4, do art. 62.º do CCP.

9.9. Quando, para efeitos do preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade técnica, o Candidato recorra a terceiros, independentemente do vínculo que com eles estabeleça, nomeadamente o de subcontratação, a respetiva candidatura é ainda constituída por uma declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a realizar determinadas prestações objeto do contrato a celebrar.

III.1.2. Economic and financial standing

List and brief description of selection criteria:

- 14.1. O valor económico estimado do contrato é de 345 000 EUR (trezentos e quarenta e cinco mil euros), para o prazo de duração dos 2 (dois) anos.
- 14.2. O fator «f» constante da expressão matemática prevista no Anexo IV do CCP é de 5.
- 14.3. Adicionalmente ao exigido no ponto 14.2, pelo menos uma das empresas do candidato deverá respeitar, cumulativamente, em pelo menos dois dos últimos três anos, os seguintes limites mínimos, tendo por base as demonstrações financeiras dos respetivos anos, convertidas para euros.
- Solvabilidade (capitais próprios/passivo) = 0,1
 - Liquidez Geral (ativo circulante/passivo circulante) = 1,0
 - Capacidade de Endividamento (capitais próprios/capitais permanentes) = 0,2.

III.1.3. Technical and professional ability

List and brief description of selection criteria:

13.1. Na avaliação da capacidade técnica dos candidatos para execução dos trabalhos colocados a concurso, serão adotados, os seguintes critérios:

- a) A comprovação, efetuada através da análise dos elementos a apresentar no âmbito do solicitado na cláusula 9.1.^a deste Programa do Procedimento, da realização de análises e colheitas, de natureza (matriz) idêntica às do objeto do presente concurso.
- b) Comprovação efetuada através da análise dos elementos a apresentar no âmbito do solicitado na alínea d) da cláusula 9.1.^a deste Programa do Procedimento, da acreditação pela norma NP EN ISO/IEC 17025 ou equivalente, e respetivos anexo(s) técnico(s) atuais, na amostragem, nos parâmetros e nos respetivos métodos analíticos constantes nos seguintes Decretos-Lei:
 - Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto;
 - Decreto-Lei n.º 23/2016, de 3 de junho;
 - Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto;
 - Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho;
 - Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro;
 - Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto.
- c) Comprovação, efetuada através da análise dos elementos a apresentar no âmbito do solicitado na alíneas d) e e) da cláusula 9.1.^a deste Programa do Procedimento, da qualidade técnica na realização de colheitas de água para consumo humano, comprovada e evidenciada através da acreditação pela norma NP EN ISO/IEC 17025, ou equivalente.
- d) Comprovação, efetuada através da análise dos elementos a apresentar no âmbito do solicitado na alínea f) do n.º 9.1 deste Programa do Procedimento, da aptidão reconhecida pela Entidade Reguladora do Sector (ERSAR) para o controlo da qualidade da água para consumo humano, relativo aos parâmetros do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto e do Decreto-Lei n.º 23/2016, de 3 de junho;
- e) Comprovação, efetuada através da análise dos elementos a apresentar no âmbito do solicitado na alínea g) do n.º 9.1 deste Programa do Procedimento da realização, nos últimos 2 (dois) anos (2014/2015) de um volume de análises em amostras de águas subterrâneas, águas superficiais, águas de consumo humano e águas residuais e lixiviados não inferior a 7.000/ano (Sete mil por ano).
- f) Comprovação, efetuada através da análise dos elementos a apresentar no âmbito do solicitado nas alíneas h) e i) do n.º 9.1 deste Programa do Procedimento, da realização ensaios Interlaboratoriais, nos últimos 3 (três) anos e evidência do seu desempenho;
- g) Comprovação, efetuada através da análise dos elementos a apresentar no âmbito do solicitado na alínea l) do n.º 9.1 deste Programa do Procedimento, do uso de ferramenta de LIMS (Laboratory Informations Managment System) que permita a transferência direta de resultados e boletins analíticos, para as bases de dados da AdSA (sistema Labway Aqua).

h) Comprovação, efetuada através da análise dos elementos a apresentar no âmbito do solicitado na alínea k) do n.º 9.1 deste Programa do Procedimento, da existência, no seu quadro de pessoal permanente, de Responsáveis Técnicos (RT) das principais áreas técnicas (Físico-química e Microbiologia), e da sua experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em análises laboratoriais;

a) Comprovação, efetuada através da análise dos elementos a apresentar no âmbito do solicitado na alínea l) do n.º 9.1 deste Programa do Procedimento, da existência, no seu quadro de pessoal, de Técnicos (T), e da sua experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em análises laboratoriais.

13.2. Caso o candidato não possua acreditação em todos os parâmetros objeto desta Prestação de Serviços, poderá subcontratar os parâmetros para os quais não possua acreditação, devendo, neste caso, fazer prova da existência de acreditação por parte da entidade subcontratada, nos termos previstos no n.º 9.1, alínea e) do presente programa do procedimento.

13.3. Não obstante o disposto no número anterior, os candidatos têm que assegurar, pelo menos, a realização direta de 50 % (cinquenta por cento) dos parâmetros, sendo o incumprimento desta premissa causa de exclusão da candidatura.

Section IV: Procedure

IV.1. Description

IV.1.1. Type of procedure

Restricted procedure

IV.1.3. Information about a framework agreement or a dynamic purchasing system

IV.1.8. Information about the Government Procurement Agreement (GPA)

The procurement is covered by the Government Procurement Agreement: no

IV.2. Administrative information

IV.2.2. Time limit for receipt of tenders or requests to participate

Date: 14/06/2017 Local time: 18:00

IV.2.3. Estimated date of dispatch of invitations to tender or to participate to selected candidates

Date: 16/07/2017

IV.2.4. Languages in which tenders or requests to participate may be submitted

Portuguese

IV.2.6. Minimum time frame during which the tenderer must maintain the tender

Duration in months: 4 (from the date stated for receipt of tender)

Section VI: Complementary information

VI.1. Information about recurrence

This is a recurrent procurement: no

VI.3. Additional information

VI.4. Procedures for review

VI.4.1. Review body

Official name: Águas de Santo André, SA

Postal address: Cerca da Água — Rua dos Cravos

Town: Vila Nova de Santo André

Postal code: 7500-130

Country: Portugal

E-mail: geral.adsa@adp.pt

Telephone: +351 269708240

Fax: +351 269708269

VI.5. Date of dispatch of this notice

08/05/2017